



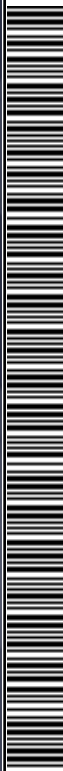
Administradora Judicial  
ajgrupoatdl@valorconsultores.com.br

# 64º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JANEIRO/2025

ATDL Transportes Rodoviários Ltda  
Auto Técnica Diesel Ltda  
Km Serviços Ltda – EPP

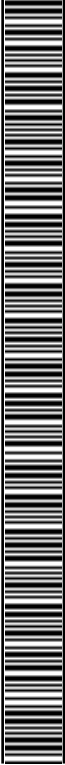
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0017411-23.2019.8.16.0017  
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR



# SUMÁRIO

- 1. GLOSSÁRIO .....3
- 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL .....3
- 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS ..... 18
  - 3.1 Quadro funcional ..... 19
- 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....20
  - 4.1 Balanço Patrimonial – Consolidado Grupo ATDL ..... 20
    - 4.1.1 Ativo ..... 20
    - 4.1.2 Passivo..... 23
  - 4.2 Indicadores Financeiros ..... 25
    - 4.2.1 Índices de Liquidez..... 25
    - 4.2.2 Índices de Liquidez Geral ..... 25
    - 4.2.3 Índices de Endividamento ..... 26
    - 4.2.4 Índices de Rentabilidade ..... 26
    - 4.2.5 Capital Circulante Líquido ..... 27
  - 4.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado Grupo ATDL..... 28
    - 4.3.1 Receitas ..... 29
    - 4.3.2 Lucro Bruto..... 30
    - 4.3.3 Evolução do Ebitda..... 30
    - 4.3.4 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício ..... 31

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD



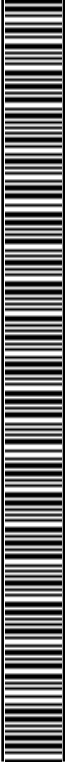
# 1. GLOSSÁRIO

|              |                                                                                                                                              |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AGC          | Assembleia Geral de Credores                                                                                                                 |
| AJ           | Administradora Judicial                                                                                                                      |
| BP           | Balanço Patrimonial                                                                                                                          |
| DRE          | Demonstração do Resultado do Exercício                                                                                                       |
| LRE          | Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL           | Patrimônio Líquido                                                                                                                           |
| PRJ          | Plano de Recuperação Judicial                                                                                                                |
| RECUPERANDAS | ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA; e KM SERVIÇOS LTDA – EPP.                                                       |
| RJ           | Recuperação Judicial                                                                                                                         |
| RMA          | Relatório Mensal de Atividades                                                                                                               |

# 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data       | Evento                                                                                                          |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 23/07/2019 | Pedido de Recuperação Judicial                                                                                  |
| 22   | 17/09/2019 | Petição de emenda à inicial                                                                                     |
| 33   | 08/10/2019 | Deferimento do processamento da RJ                                                                              |
| 35   | 08/10/2019 | Aceitação da nomeação da AJ                                                                                     |
| 71   | 07/11/2019 | Disponibilização do edital de intimação dos credores (art. 52, §1º, da LRE) no Diário da Justiça                |
| 73   | 07/11/2019 | 1º RMA                                                                                                          |
| 83   | 12/11/2019 | Comprovante de envio das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas (art. 22, I, “a” da LRE) |
| 106  | 28/11/2019 | 2º RMA                                                                                                          |
| 127  | 20/12/2019 | 3º RMA                                                                                                          |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD



|     |            |                                                                                                                                                           |
|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 134 | 21/01/2020 | Plano de Recuperação Judicial                                                                                                                             |
| 135 | 28/01/2020 | 4º RMA                                                                                                                                                    |
| 137 | 03/02/2020 | Apresentação pela AJ da relação de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da LRE                                                                       |
| 227 | 29/02/2020 | 5º RMA                                                                                                                                                    |
| 228 | 06/03/2020 | Parecer do Ministério Público sobre o PRJ apresentado e requerendo a intimação da Recuperanda à apresentação das contas mensais                           |
| 295 | 30/03/2020 | 6º RMA                                                                                                                                                    |
|     | 06/04/2020 | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º, da LRE - <i>stay period</i> )                                            |
| 322 | 22/04/2020 | 7º RMA                                                                                                                                                    |
| 341 | 15/05/2020 | 8º RMA                                                                                                                                                    |
| 344 | 25/05/2020 | Manifestação da Recuperanda acerca do parecer do Ministério Público de mov. 228 e do ofício de mov. 236                                                   |
| 348 | 26/06/2020 | 9º RMA                                                                                                                                                    |
| 391 | 14/07/2020 | Juntada da minuta de edital de intimação dos credores e terceiros interessados referente aos artigos 7º, § 2º, e 53, § único, ambos da LRE                |
| 402 | 17/07/2020 | Expedição do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital art. 7º, § 2º, da LRE ("edital do AJ")                            |
| 445 | 28/07/2020 | 10º RMA                                                                                                                                                   |
| 446 | 23/07/2020 | Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital art. 7º, § 2º, da LRE ("edital do AJ")                           |
| 447 | 29/07/2020 | Objecção ao PRJ pelo BANCO DO BRASIL S.A.                                                                                                                 |
| 450 | 31/07/2020 | Parecer do Ministério Público reiterando o requerimento de mov. 228.1 acerca da intimação da Recuperanda à apresentação das contas demonstrativas mensais |
|     | 02/08/2020 | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito                                                                                                   |
| 461 | 21/08/2020 | Objecção ao PRJ pelo BANCO BRADESCO S/A                                                                                                                   |
|     | 22/08/2020 | Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ                                                                                                               |
| 462 | 24/08/2020 | 11º RMA                                                                                                                                                   |
| 486 | 30/09/2020 | 12º RMA                                                                                                                                                   |
| 488 | 23/10/2020 | 13º RMA                                                                                                                                                   |
| 494 | 19/11/2020 | 14º RMA                                                                                                                                                   |



|            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>495</b> | 26/11/2020 | Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 26/01/2021, às 14h00min, em primeira convocação e 02/02/2021, às 14h00min, em segunda convocação                         |
| <b>496</b> | 27/11/2020 | Manifestação das Recuperandas informando que as instituições financeiras que apresentaram objeções ao PRJ estão em negociações com os avalistas dos créditos, o que poderá ensejar a desistência das oposições, requerendo a dilação de prazo para designação da AGC |
| <b>497</b> | 27/11/2020 | Concordância pelo Banco Bradesco S/A à manifestação das Recuperandas de mov. 496                                                                                                                                                                                     |
| <b>498</b> | 29/11/2020 | Decisão que, dentre outras deliberações, concedeu prazo à Recuperanda para que negocie com seus credores antes da convocação da AGC                                                                                                                                  |
| <b>552</b> | 09/12/2020 | Concordância do Banco do Brasil S/A quanto à manifestação das Recuperandas de mov. 496, informando que as partes estão em meio a tratativas                                                                                                                          |
| <b>557</b> | 10/12/2020 | Petição informado o protocolo do 15º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                         |
| <b>602</b> | 18/12/2020 | Manifestação do Banco do Brasil S.A. noticiando a realização de acordo com garantidor dos créditos sujeitos a RJ e manifestando desistência da objeção ao PRJ apresentada anteriormente                                                                              |
| <b>603</b> | 18/12/2020 | Manifestação do Banco Bradesco S.A. noticiando a realização de acordo com avalista de operação de crédito sujeita ao RJ, envolvendo parte de seu crédito, bem como manifestando desistência da objeção anteriormente apresentada                                     |
| <b>604</b> | 08/01/2020 | Petição das Recuperandas requerendo à homologação do PRJ com a dispensa da exigência das certidões negativas de quitação dos créditos tributários                                                                                                                    |
| <b>614</b> | 25/01/2021 | Petição informado o protocolo do 16º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                         |
| <b>617</b> | 04/02/2021 | Manifestação da AJ acerca das desistências de objeções ao PRJ, assim como acerca da legalidade do referido plano                                                                                                                                                     |
| <b>618</b> | 11/02/2021 | Comunicado de acordo entre o Banco do Brasil S.A e as Recuperandas                                                                                                                                                                                                   |
| <b>621</b> | 19/02/2021 | Petição informado o protocolo do 17º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                         |



|            |            |                                                                                                                                                                                                             |
|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>626</b> | 12/03/2021 | Parecer do MP quanto ao controle da legalidade do PRJ                                                                                                                                                       |
| <b>634</b> | 23/03/2021 | Petição informado o protocolo do 18º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                |
| <b>637</b> | 07/04/2021 | Manifestação da AJ quanto aos atos constitutivos informados em seq. 624 e 625                                                                                                                               |
| <b>638</b> | 07/04/2021 | Manifestação da Recuperanda acerca do controle de legalidade realizado pela AJ e pelo MP, e sobre os atos constitutivos informados em seq. 624 e 625                                                        |
| <b>642</b> | 27/04/2021 | Petição informado o protocolo do 19º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                |
| <b>645</b> | 06/05/2021 | Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial                                                                                                                                           |
| <b>712</b> | 31/05/2021 | Oposição de embargos declaratórios pelo Estado do Paraná                                                                                                                                                    |
| <b>713</b> | 31/05/2021 | Petição informado o protocolo do 20º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                |
| <b>717</b> | 09/06/2021 | Oposição de embargos declaratórios pelas Recuperandas em face da decisão homologatória de seq. 645                                                                                                          |
| <b>718</b> | 10/06/2021 | Comunicado de apresentação de Agravo de Instrumento pela UNIÃO em face da decisão homologatória de seq. 645                                                                                                 |
| <b>720</b> | 11/06/2021 | Juntada pelo Município de Maringá de certidões positivas de débitos em nome das Recuperandas                                                                                                                |
| <b>728</b> | 18/06/2021 | Traslado da decisão inicial proferida no Agravo de Instrumento de n. 0034850-30.2021.8.16.0000, interposto pela União, que comunica o indeferimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso |
| <b>875</b> | 21/07/2021 | Apresentação de proposta de compra direta dos imóveis de propriedade das Recuperandas pela BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER                                                                  |
| <b>876</b> | 22/07/2021 | Manifestação da Caixa Econômica Federal de impossibilidade de abatimento dos valores pagos diretamente aos trabalhadores, bem como de individualização de cada crédito devido a título de FGTS              |
| <b>877</b> | 26/07/2021 | Manifestação da AJ acerca dos embargos de declaração opostos em mov. 712.1 e 717.1                                                                                                                          |
| <b>878</b> | 26/07/2021 | Manifestação da Recuperanda acerca dos embargos de declaração opostos em mov. 712.1                                                                                                                         |
| <b>879</b> | 27/07/2021 | Petição informado o protocolo do 22º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                |



|             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>978</b>  | 30/08/2021 | Petição informado o protocolo do 23º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>985</b>  | 02/09/2021 | Manifestação das Recuperandas em relação à proposta de aquisição direta da UPI realizada por BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER                                                                                                                                                                            |
| <b>987</b>  | 02/09/2021 | Manifestação da União em relação à proposta de aquisição direta da UPI realizada por BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER                                                                                                                                                                                    |
| <b>1007</b> | 30/09/2021 | Apresentação de proposta de compra direta dos imóveis de propriedade das Recuperandas por SELECTION LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA                                                                                                                                                                                           |
| <b>1008</b> | 30/09/2021 | Petição informado o protocolo do 24º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>1011</b> | 08/10/2021 | Parecer do MP acerca das propostas de aquisição direta da UPI apresentadas em seq. 875 e 1007, dentre outros pontos dos autos                                                                                                                                                                                           |
| <b>1014</b> | 15/10/2021 | Manifestação da AJ acerca das propostas de aquisição direta da UPI apresentadas em seq. 875 e 1007                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>1018</b> | 26/10/2021 | Petição informado o protocolo do 25º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>1019</b> | 28/10/2021 | Decisão sobre, dentre outros, as propostas de aquisição direta da UPI apresentadas em seq. 875 e 1007                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1067</b> | 03/11/2021 | Ofício da Justiça Federal comunicando a futura realização de leilão do imóvel de propriedade das Recuperandas, registrado sob o n. 964 perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                                                                                        |
| <b>1074</b> | 04/11/2021 | Decisão determinando a suspensão do leilão do imóvel de matrícula n. 964 junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR, até que haja manifestação decisiva sobre sua essencialidade                                                                                                                          |
| <b>1241</b> | 19/11/2021 | Manifestação favorável da União quanto ao sugerido pelo AJ em mov. 1014, ressaltando-se somente que o valor atualizado do débito seria de R\$ 16.115.935,38, para fins de substituição da penhora. Também defende a não essencialidade do imóvel de matrícula n. 964 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR |
| <b>1308</b> | 25/11/2021 | Ofício da 5ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor de bens tidos como essenciais pelas Recuperandas                                                                                                                                                    |



|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1315 | 29/11/2021 | Petição informado o protocolo do 26º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                         |
| 1318 | 30/11/2021 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando pronunciamento acerca da essencialidade do imóvel penhorado nos autos de origem, cuja matrícula é a de n. nº 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                           |
| 1324 | 01/12/2021 | Manifestação da AJ não favorável ao reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n. 964 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                                                                                                |
| 1330 | 03/12/2021 | Traslado da decisão inicial proferida no Agravo de Instrumento de n. 0072124-28.2021.8.16.0000, interposto pelas Recuperandas, que comunica o indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal                                                                  |
| 1401 | 08/12/2021 | Manifestação das Recuperandas pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n. 964 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                                                                                                 |
| 1406 | 17/12/2021 | Petição informado o protocolo do 27º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                         |
| 1413 | 13/01/2022 | Manifestação da AJ acerca, dentre outras questões, da essencialidade do imóvel de matrícula n. 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                                                                                             |
| 1417 | 14/01/2022 | Ofício-resposta do Sicredi União PR/SP informando que não é mais credor titular de garantia hipotecária das Recuperandas                                                                                                                                                             |
| 1429 | 31/01/2022 | Petição informado o protocolo do 28º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                         |
| 1431 | 04/02/2022 | Ofício da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT comunicando a efetivação de constrição via Sistema SISBAJUD em face das Recuperandas, e solicitando esclarecimentos sobre a adoção da providência prevista no artigo 6º, parágrafo 7º-B, da Lei nº 11.101/2005 |
| 1439 | 14/02/2022 | Manifestação das Recuperandas acerca de atos constitutivos efetivados em seu desfavor                                                                                                                                                                                                |
| 1441 | 16/02/2022 | Ofício da 5ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor de bens tidos como essenciais pelas Recuperandas                                                                                                                 |
| 1442 | 23/02/2022 | Petição informado o protocolo do 29º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                         |



|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1443 | 04/03/2022 | Manifestação do AJ acerca de do passivo fiscal ajuizado das Recuperandas, questionando se estão sendo empreendidas medidas visando o equacionamento                                                                                                                                                    |
| 1452 | 21/03/2022 | Ofício da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor das Recuperandas para fins de continuidade da sua recuperação judicial                                                                                                |
| 1454 | 25/03/2022 | Manifestação da credora hipotecária BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA discordando com a proposta de venda do imóvel objeto da sua garantia, alvo de constituição de UPI                                                                                                                  |
| 1457 | 30/03/2022 | Petição informado o protocolo do 30º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                           |
| 1462 | 19/04/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR expedido para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, § 6º, I, da Lei 11.101/2005                                                                                                                                                                          |
| 1463 | 25/04/2022 | Parecer do AJ pelo não reconhecimento da essencialidade dos valores bloqueados nos autos de Cumprimento de Sentença de n. 0008281- 36.2012.8.11.0003, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT, conforme ofício constante em seq. 1431, dentre outras questões |
| 1464 | 28/04/2022 | Petição informado o protocolo do 31º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                           |
| 1465 | 02/05/2022 | Decisão que, dentre outras deliberações, declarou a essencialidade do imóvel de matrícula n. 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                                                                                                                 |
| 1466 | 03/05/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando pronunciamento acerca da essencialidade do imóvel penhorado nos autos de origem, cuja matrícula é a de n. nº 123.445 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá/PR                                                                             |
| 1477 | 20/05/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR expedido para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, § 6º, I, da Lei 11.101/2005                                                                                                                                                                          |
| 1479 | 24/05/2022 | Manifestação das Recuperandas pela dispensa da avaliação das UPIs constituídas para fins de sua alienação, sugerindo, também, que do valor da alienação seja retido o valor das garantias das credoras hipotecárias e 30% em favor da União                                                            |
| 1480 | 27/05/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando diretriz sobre prosseguimento de atos expropriatórios em desfavor das Recuperandas, sem que isso prejudique o cumprimento do seu PRJ                                                                                                               |



|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1483 | 30/05/2022 | Petição informado o protocolo do 32º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                      |
| 1484 | 01/06/2022 | Ofício da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR solicitando informações sobre a viabilidade de penhora online em desfavor das Recuperandas                                                                                                                     |
| 1494 | 10/06/2022 | Manifestação do AJ sobre os variados e constantes ofícios advindos de execuções fiscais                                                                                                                                                                           |
| 1495 | 13/06/2022 | Manifestação da credora Raízen S/A (antiga Esso Brasileira de Petróleo LTDA) informando que, por possuir gravame hipotecário sobre o imóvel de matrícula nº 13.208 do 1º CRI de Maringá/PR, possui direito de preferência sobre o produto da sua eventual venda   |
| 1513 | 21/06/2022 | Manifestação da União requerendo seja respeitado o seu direito de preferência no caso de alienação de ativos das Recuperandas que estão gravados com penhora em seu favor                                                                                         |
| 1534 | 30/06/2022 | Petição informado o protocolo do 33º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                      |
| 1535 | 05/07/2022 | Decisão que, dentre outras deliberações a respeito de atos executivos em face do patrimônio das Recuperandas, determinou a intimação delas para que informem se houve o pagamento da Classe I (credores trabalhistas)                                             |
| 1546 | 18/07/2022 | Manifestação de credores trabalhistas informando que eles concordam em aguardar a realização da venda da UPI para terem seus créditos quitados                                                                                                                    |
| 1547 | 25/07/2022 | Manifestação das Recuperandas indicando e comprovando documentalmente as medidas empregadas para regularizar o passivo fiscal existente e reiterando o pedido de seguimento da alienação da UPI constituída para que se possa adimplir as obrigações trabalhistas |
| 1552 | 29/07/2022 | Petição informado o protocolo do 34º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                      |
| 1557 | 10/08/2022 | Manifestação da credora hipotecária BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para que, antes da alienação da UPI, seja feita a avaliação dos bens por profissional idôneo                                                                                  |
| 1561 | 16/08/2022 | Manifestação da AJ opinando pela concessão de prazo razoável para que as Recuperandas comprovem nos autos o pagamento dos credores da Classe Trabalhista, sob pena de convalidação da Recuperação Judicial em Falência                                            |



|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1564 | 18/08/2022 | Manifestação das Recuperandas pelo prosseguimento do feito com a alienação dos imóveis que constituem a UPI, sem necessidade de nova avaliação, para que seja cumprido o PRJ                                                                                 |
| 1566 | 26/08/2022 | Parecer do MP para que as Recuperandas comprovem o adimplemento das obrigações vencidas do PRJ e para que a AJ apresente parecer sobre a possibilidade de esvaziamento patrimonial que implica liquidação substancial das empresas                           |
| 1570 | 29/08/2022 | Despacho determinando a intimação das Recuperandas para que elas comprovem o adimplemento das obrigações vencidas do PRJ e para que a AJ apresente parecer sobre a possibilidade de esvaziamento patrimonial que implica liquidação substancial das empresas |
| 1586 | 30/08/2022 | Manifestação dos credores trabalhistas ANNA CAROLINE ALVES COSTA e FERNANDO OLIVEIRA DE ARRUDA sobre a possibilidade de descumprimento do PRJ em razão de ainda não terem recebido os seus créditos                                                          |
| 1591 | 31/08/2022 | Petição informado o protocolo do 35º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                 |
| 1596 | 05/09/2022 | Manifestação dos credores trabalhistas ANNA CAROLINE ALVES COSTA e FERNANDO OLIVEIRA DE ARRUDA concordando com o prazo de 60 dias para pagamento de seus créditos                                                                                            |
| 1607 | 09/09/2022 | Juntada pelo Estado do Paraná de acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0069194- 37.2021.8.16.0000, o qual determinou a apresentação pelas Recuperandas de certidões de regularidade fiscal como condição de eficácia para a homologação do PRJ    |
| 1629 | 12/09/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR solicitando informações sobre a viabilidade de manutenção da penhora sobre o imóvel constituinte da UPI                                                                                                              |
| 1635 | 15/09/2022 | Manifestação da AJ acerca da necessidade de regularidade fiscal das Recuperandas                                                                                                                                                                             |
| 1639 | 15/09/2022 | Manifestação das Recuperandas reiterando o seguimento da alienação da UPI constituída para que se possa adimplir as obrigações do PRJ                                                                                                                        |
| 1638 | 19/09/2022 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR expedido para fins de cumprimento do disposto no art. 6º, § 6º, I, da Lei 11.101/2005                                                                                                                                |
| 1642 | 29/09/2022 | Petição informado o protocolo do 36º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                 |



|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1643 | 07/10/2022 | Parecer do MP para que seja fixado prazo para apresentação de certidões negativas e pagamento dos créditos trabalhistas, bem como requerendo a designação de perícia para apuração de esvaziamento patrimonial com liquidação substancial das Recuperandas                                                                                              |
| 1652 | 28/10/2022 | Petição informado o protocolo do 37º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1653 | 03/11/2022 | Decisão que, dentre outras deliberações, fixou o prazo de 90 dias para que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal e o termo final de 31 de dezembro de 2022 para que as Recuperandas comprovem o pagamento dos créditos trabalhistas daqueles que informaram seus dados bancários                                                            |
| 1668 | 16/11/2022 | Informação pelo Município de Maringá indicando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1707 | 24/11/2022 | Petição informado o protocolo do 38º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1708 | 30/11/2022 | Manifestação das Recuperandas sobre a decisão de mov. 1653, informando que para a venda da UPI. Visando o cumprimento do PRJ, já existe avaliação nos autos de n. 5016428-96.2019.4.04.7003, da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, com valor de R\$1.000,00 por metro quadrado. Manifesta, ainda, sobre a quitação dos créditos tributários e trabalhistas. |
| 1711 | 16/12/2022 | Ofício da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT, comunicando a efetivação de constrição efetivada via Sistema SISBAJUD, nos autos n. 0008281-36.2012.8.11.0003.                                                                                                                                                                   |
| 1713 | 26/01/2022 | Petição informado o protocolo do 39º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1720 | 31/12/2022 | Apresentação pelas Recuperandas de comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas que informaram dados bancários                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1721 | 06/01/2022 | Informação pelos credores trabalhista ANNA CAROLINE ALVES COSTA e FERNANDO OLIVEIRA DE ARRUDA de quitação parcial de seus créditos                                                                                                                                                                                                                      |
| 1723 | 20/01/2023 | Ofício da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, comunicando a efetivação de constrição efetivada via Sistema SISBAJUD, nos autos de Execução Fiscal de n. 5011387-48.2021.4.03.6182                                                                                                                                                             |

|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1725 | 27/01/2023 | Petição informado o protocolo do 40º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                      |
| 1726 | 30/01/2023 | Manifestação da AJ sobre a pendência de cumprimento das determinações declinadas em decisão de seq. 1653                                                                                                                                                                                          |
| 1729 | 10/02/2023 | Parecer do MP pela intimação das Recuperandas para apresentação de todas as informações e documentos solicitados em decisão de seq. 1653                                                                                                                                                          |
| 1735 | 27/02/2023 | Petição informado o protocolo do 41º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                      |
| 1736 | 12/03/2023 | Manifestação das Recuperandas indicando o cumprimento integral das pendências delineadas pela AJ em seq. 1726                                                                                                                                                                                     |
| 1737 | 17/03/2023 | Traslado do acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0034850-30.2021.8.16.0000, interposto pela PGFN, determinando a reforma da decisão homologatória de seq. 645 para o fim de que as Recuperandas comprovem sua regularidade fiscal no prazo a ser estabelecido pelo Juízo <i>a quo</i> |
| 1738 | 20/03/2023 | Decisão que, dentre outras determinações, assinalou que as Recuperandas deverão apresentar certidões negativas/positivas com efeito de negativa de débitos tributários                                                                                                                            |
| 1746 | 20/03/2023 | Ofício da 2ª Vara Cível de Maringá/PR, nos autos de Execução de Título Extrajudicial de n. 0020300-47.2019.8.16.0017, ajuizados por SENAI, solicitando penhora no rosto dos autos da RJ                                                                                                           |
| 1766 | 30/03/2023 | Petição informado o protocolo do 42º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                      |
| 1798 | 06/04/2023 | Manifestação favorável da AJ para que haja expedição de edital de alienação da UPI                                                                                                                                                                                                                |
| 1800 | 17/04/2023 | Manifestação da União acerca da necessidade de juntada de certidões de regularidade fiscal pelas Recuperandas                                                                                                                                                                                     |
| 1803 | 25/04/2023 | Petição informado o protocolo do 43º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                      |
| 1804 | 25/04/2023 | Requerimento das Recuperandas de concessão de prazo de 01 (um) ano para apresentação de todas as suas certidões de regularidade tributária                                                                                                                                                        |
| 1808 | 12/05/2023 | Ofício da 5ª Vara Federal de Maringá/PR, comunicando a efetivação de constrição efetivada via Sistema SISBAJUD, nos autos de Execução Fiscal de n. 5005850-69.2022.4.04.7003                                                                                                                      |
| 1811 | 25/05/2023 | Petição informado o protocolo do 44º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                      |



|      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1812 | 26/05/2023 | Parecer do MP requerendo a concessão de prazo peremptório para as Recuperandas apresentarem as certidões de regularidade fiscal, a suspensão da alienação dos imóveis abrangidos pela UPI (mov. 134.2) e a determinação para as Recuperandas efetuarem o pagamento imediato dos credores trabalhistas que indicaram dados bancários nos autos |
| 1816 | 07/06/2023 | Ofício da 17ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, comunicando a existência de bloqueio de numerários das Recuperandas nos autos sob nº 0214999-97.2022.8.19.0001                                                                                                                                                                    |
| 1821 | 27/06/2023 | Petição das Recuperandas pugnando pela continuidade do processo de alienação da UPI e pela concessão de prazo razoável para a apresentação das certidões de regularidade fiscal, anexando comprovantes de pagamento dos tributos                                                                                                              |
| 1824 | 30/06/2023 | Petição informado o protocolo do 45º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1827 | 10/07/2023 | Petição das Recuperandas informando que conseguiram finalizar mais uma etapa de acordos com a União, estando agora em regularidade em relação ao FGTS                                                                                                                                                                                         |
| 1832 | 31/07/2023 | Manifestação da AJ pela suspensão da alienação da UPI, até que as Recuperandas juntem as certidões de regularidade tributária                                                                                                                                                                                                                 |
| 1833 | 31/07/2023 | Petição informado o protocolo do 46º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1975 | 31/08/2023 | Petição informado o protocolo do 47º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2017 | 26/09/2023 | Petição informado o protocolo do 48º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2023 | 06/10/2023 | Decisão que, dentre outras deliberações, determinou a intimação das Recuperandas para apresentação das CNDs no prazo improrrogável de 90 dias, sob pena de convocação da Recuperação Judicial em falência                                                                                                                                     |
| 2026 | 27/10/2023 | Petição informado o protocolo do 49º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2027 | 07/11/2023 | Apresentação de proposta de compra direta dos imóveis de propriedade das Recuperandas por MC – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.                                                                                                                                                                                                                 |
| 2095 | 29/11/2023 | Petição informado o protocolo do 50º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                                                                  |



|             |            |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2241</b> | 15/12/2023 | Petição informado o protocolo do 51º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2255</b> | 17/01/2023 | Manifestação da Fazenda Municipal de Maringá/PR informando o parcelamento dos débitos tributários das Recuperandas                                                                                                                                       |
| <b>2283</b> | 29/01/2024 | Petição informado o protocolo do 52º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2324</b> | 06/02/2024 | A AJ informou que com o pagamento do credor Diógenes Deósti, não haverá saldo remanescente em conta judicial vinculada, bem como, que aguarda as Recuperandas juntarem as certidões de regularidade tributária                                           |
| <b>2345</b> | 27/02/2024 | Petição informado o protocolo do 53º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2374</b> | 26/03/2024 | Petição informado o protocolo do 54º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2386</b> | 29/04/2024 | Manifestação das Recuperandas pela antecipação dos efeitos do PRJ para que seja iniciado o procedimento de alienação da UPI constituída, bem como para concessão de prazo de 60 dias para que as certidões de regularidade tributária sejam apresentadas |
| <b>2387</b> | 30/04/2024 | Petição informado o protocolo do 55º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2395</b> | 27/05/2024 | Petição informado o protocolo do 56º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2401</b> | 18/06/2024 | Demonstração das Recuperandas de seu passivo junto ao fisco e respectivas medidas necessárias à obtenção das CNDs                                                                                                                                        |
| <b>2405</b> | 21/06/2024 | Manifestação da PGFN, na qual prestou esclarecimentos acerca da distribuição de FGTS em conta vinculada aos credores trabalhistas e requereu a apresentação de certidão de regularidade fiscal pelas Recuperandas                                        |
| <b>2407</b> | 25/06/2024 | Petição informado o protocolo do 57º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |
| <b>2408</b> | 28/06/2024 | Parecer do Ministério Público, não se opondo ao pedido formulado pelas Recuperandas em seq. 2386, desde que atendidos os requisitos do art. 66 e 142, ambos da LRE                                                                                       |
| <b>2410</b> | 10/07/2024 | Manifestação de MC-Incorporação Imobiliária Ltda, informando sua desistência da proposta anteriormente apresentada ao seq. 2027, requerendo, portanto, sua exclusão dos autos                                                                            |
| <b>2411</b> | 30/07/2024 | Petição informado o protocolo do 58º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                             |



|             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2421</b> | 14/08/2024 | Manifestação da PGE-PR requerendo a intimação das Recuperandas para que regularizem seus débitos tributários junto ao fisco estadual                                                                                                                                                           |
| <b>2426</b> | 16/08/2024 | Manifestação de Selection Locadora de Veículos Ltda, apresentando proposta de aquisição dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947                                                                                                                                                          |
| <b>2427</b> | 19/08/2024 | Manifestação das Recuperandas, concordando e reiterando a proposta de compra e venda de seq. 2426                                                                                                                                                                                              |
| <b>2428</b> | 19/08/2024 | Certidão juntada pela Secretaria informando a distribuição dos autos à 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá/PR                                                                                                                                                                      |
| <b>2438</b> | 22/08/2024 | Manifestação da AJ concordando com o requerimento das Recuperandas de seq. 2427, para venda dos imóveis de matrículas nºs 123.445 e 11.947, ambas do 1º CRI de Maringá/PR, nas condições da proposta do seq. 2426, desde que observado o procedimento previsto no artigo 66 da Lei 11.101/2005 |
| <b>2485</b> | 26/08/2024 | Petição informado o protocolo do 59º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2491</b> | 18/09/2024 | Manifestação de Brashop S/A – Administradora de Shopping Center reiterando a proposta de aquisição direta dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947 do 1º CRI de Maringá, apresentada ao seq. 875                                                                                          |
| <b>2494</b> | 23/09/2024 | Manifestação da AJ informando a juntada dos Relatórios da Distribuição, em atendimento ao disposto no artigo 41, inciso V, da Portaria 02/2024                                                                                                                                                 |
| <b>2497</b> | 26/09/2024 | Petição informado o protocolo do 60º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2500</b> | 15/10/2024 | Parecer do Ministério Público favorável à alienação imóveis de matrículas nºs 123.445 e 11.947 (1º CRI de Maringá/PR), à escolha das devedoras                                                                                                                                                 |
| <b>2505</b> | 23/10/2024 | Decisão que, dentre outras pendências, decidiu favoravelmente à alienação dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947                                                                                                                                                                        |
| <b>2508</b> | 23/10/2024 | Juntada de ato ordinatório intimando o perito Fábio Magnus Gusso, para que apresente sua proposta de honorários e proceda à avaliação dos imóveis de matrículas nº 123.445 e 11.947 (1º CRI de Maringá/PR)                                                                                     |
| <b>2511</b> | 23/10/2024 | Juntada de certidões pela Secretaria informando a instauração dos autos incidentais requisitados pela Portaria 02/2024                                                                                                                                                                         |



|             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2540</b> | 31/10/2024 | Petição informado o protocolo do 61º RMA nos autos em apenso de nº 0025926-13.2020.8.16.0017                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2541</b> | 31/10/2024 | Manifestação do Estado do Paraná requerendo a intimação das Recuperandas para prestem esclarecimentos quanto ao seu patrimônio/capital, em razão da possibilidade de venda do imóvel de matrícula nº 11.947 do 1º CRI de Maringá/PR, sob pena de presunção de esvaziamento patrimonial (art. 73, LRE) |
| <b>2557</b> | 05/11/2024 | Manifestação da PGFN informando a atual situação fiscal das Recuperandas junto ao fisco federal, além de requerer as suas intimações para que apresentem as respectivas CNDs                                                                                                                          |
| <b>2586</b> | 06/11/2024 | Aceite do encargo de avaliador e apresentação de remuneração                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2597</b> | 11/11/2024 | Manifestação da credora hipotecária Raízen S/A informando a vigência da sua garantia sobre o imóvel de matrícula nº 123.445 do 1º CRI de Maringá/PR                                                                                                                                                   |
| <b>2626</b> | 14/11/2024 | Manifestação das Recuperandas sobre os créditos hipotecários recaídos sobre os imóveis com matrículas nº 11.947 e 123.445, ambas do 1º CRI de Maringá/PR, bem como sobre suas dívidas fiscais                                                                                                         |
| <b>2649</b> | 28/11/2024 | Juntada dos laudos de avaliação dos imóveis de matrículas nº 11.947 e 123.445, ambas do 1º CRI de Maringá/PR, somando o valor de R\$34.516.000,00                                                                                                                                                     |
| <b>2654</b> | 06/12/2024 | Manifestação em conjunto das Recuperandas e da terceira Bashop S/A requerendo a alienação direta dos imóveis de matrículas nº 11.947 e 123.445, ambas do 1º CRI de Maringá/PR, pelo valor da avaliação                                                                                                |
| <b>2656</b> | 09/12/2024 | Parecer favorável da AJ acerca da pretensão de alienação direta dos imóveis de matrículas nº 11.947 e 123.445, ambas do 1º CRI de Maringá/PR                                                                                                                                                          |
| <b>2660</b> | 11/12/2024 | Decisão autorizando a venda direta dos imóveis de matrículas nº 11.947 e 123.445, ambas do 1º CRI de Maringá/PR, para a terceira Bashop S/A                                                                                                                                                           |
| <b>2681</b> | 12/12/2024 | Comprovação pela terceira Bashop S/A de depósito judicial do valor total de compra dos imóveis de matrículas nº 11.947 e 123.445, ambas do 1º CRI de Maringá/PR                                                                                                                                       |
| <b>2671</b> | 13/12/2024 | Publicação do Edital alusivo ao artigo 66, § 1º, da Lei 11.101/2005, no DJE do E. TJPR                                                                                                                                                                                                                |
| <b>2687</b> | 13/12/2024 | Oposição de Embargos de Declaração pela União – Fazenda Nacional em face da decisão de seq. 2660                                                                                                                                                                                                      |



|      |            |                                                                                               |
|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2689 | 15/12/2024 | Oposição de Embargos de Declaração pelo Estado do Paraná em face da decisão de seq. 2660      |
| 2794 | 06/01/2024 | Manifestação das Recuperandas acerca dos Embargos de Declaração opostos nos seqs. 2687 e 2689 |
| 2795 | 10/01/2024 | Certificação pela Secretaria de depósito nos autos da quantia de R\$ 34.516.000,00            |
| 2797 | 14/01/2024 | Decisão rejeitando os Embargos de Declaração opostos nos seqs. 2687 e 2689                    |

Eventos Futuros

Fim do biênio de fiscalização

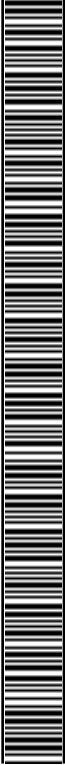
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram coletadas por meio de vistoria realizada *in loco* pelo representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 27.401), na sede das Recuperandas na cidade de Maringá/PR, em data de 07/01/2025, ocasião em que o sócio proprietário, Sr. Massayoshi Honda, prestou as informações operacionais solicitadas sobre o funcionamento das unidades de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais.

No ato, conforme se nota pelas fotos anexadas, constatou o representante da AJ o normal funcionamento das atividades exercidas, com alguns funcionários laborando no setor administrativo e outros na área da oficina, onde também havia caminhões em manutenção.

Sobre a atividade operacional, relatou o Sr. Massayoshi que por enquanto não houve relevantes novidades em relação aos períodos anteriores, variando os resultados de mês a mês, tanto é que, enquanto as principais receitas ainda decorrem da prestação de serviços (oficina) e transportes (frete), o segmento de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD



venda de peças segue o mesmo cenário, com compras conforme a demanda, uma vez que não dispõem de capital de giro suficiente para manter um estoque de peças.

Nesse sentido, destacou que o período de dezembro/2024 é tido como fraco no segmento, o que deve se repetir também em janeiro/2025.

Não diferente, comentou o representante que a empresa mantém apenas 05 caminhões nos serviços de frete.

Quanto ao faturamento da Auto Técnica Diesel, indicou que no mês de dezembro/2024 foi atingido o patamar de R\$ 158.370,00, enquanto a ATDL Transp. Rodov. LTDA faturou R\$ 104.203,34.

Em relação à alienação da UPI, informou que está aguardando resolução no processo.

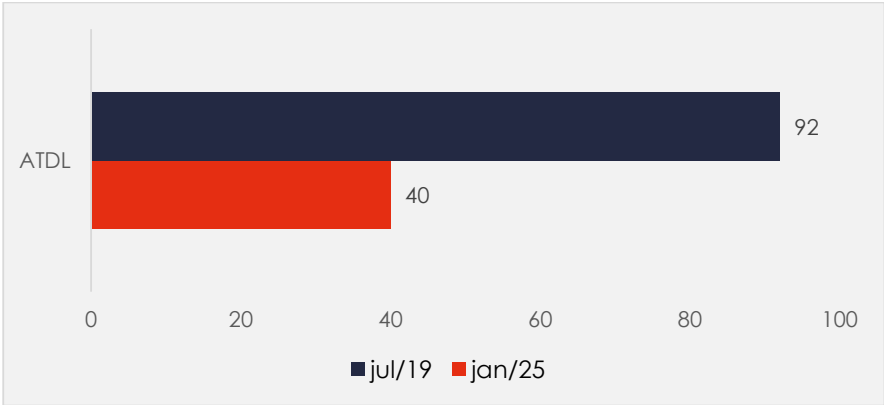
Por fim, questionado acerca da transação tributária junto à PGFN, afirmou que os pagamentos das parcelas mensais continuam sendo feitos, mas com atrasos, cujos comprovantes de pagamentos efetuados em dezembro/2024, foram entregues à AJ e seguem anexados a este RMA, juntamente com os comprovantes de pagamento dos parcelamentos de débitos estaduais (ICMS).

### 3.1 Quadro funcional

No início do processo recuperacional, as empresas informaram contar com 92 colaboradores. Já no mês de janeiro de 2025, pelo representante das Recuperandas foi informado que o Grupo atualmente emprega 40 funcionários diretos, dos quais 29 estão registrados junto à AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA e 11 junto à ATDL TRANSP. RODOV. LTDA, cujos salários são pagos com dificuldades e corriqueiros atrasos. Destacou, ainda, o representante que parte dos recursos para esses pagamentos advêm da pessoa física dos sócios.



O comparativo que demonstra a variação do quadro funcional ao longo do tempo está estampado pelo gráfico abaixo:



## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pelas Recuperandas referentes ao mês de novembro de 2024.

### 4.1 Balanço Patrimonial – Consolidado Grupo ATDL

#### 4.1.1 Ativo

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos das Recuperandas, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD

Para facilitar a compreensão da atual situação das Recuperandas “ATDL TRANSPORTES”, “AUTO TÉCNICA DIESEL” e “KM SERVIÇOS”, apresentamos a seguir uma análise dos dados da composição de seus ativos, considerando o período de outubro a novembro de 2024.

| ATIVO                                 | jan/19            | out/24            | AV            | nov/24            | AV            | AH<br>nov24/jan19 | AH<br>nov24/out24 | Variação<br>nov24/jan19 | Variação<br>nov24/out24 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>               | <b>14.799.689</b> | <b>10.813.362</b> | <b>22,6%</b>  | <b>10.889.574</b> | <b>22,7%</b>  | <b>-26,4%</b>     | <b>0,7%</b>       | <b>-3.910.115</b>       | <b>76.212</b>           |
| Caixa e Equivalentes a Caixa          | 199.589           | 107.209           | 0,2%          | 98.083            | 0,2%          | -50,9%            | -8,5%             | -101.506                | -9.127                  |
| Créditos                              | 5.354.251         | 3.373.112         | 7,0%          | 3.384.898         | 7,0%          | -36,8%            | 0,3%              | -1.969.353              | 11.786                  |
| Adiantamentos                         | 891.689           | 1.016.399         | 2,1%          | 1.074.893         | 2,2%          | 20,5%             | 5,8%              | 183.204                 | 58.494                  |
| Outros Créditos                       | 0                 | 1.037             | 0,0%          | 1.037             | 0,0%          | 0,0%              | 0,0%              | 1.037                   | 0                       |
| Tributos a Recuperar/Compensar        | 106.718           | 410.985           | 0,9%          | 410.985           | 0,9%          | 285,1%            | 0,0%              | 304.267                 | 0                       |
| Estoques                              | 2.619.164         | 1.387.316         | 2,9%          | 1.405.487         | 2,9%          | -46,3%            | 1,3%              | -1.213.677              | 18.172                  |
| Despesas Antecipadas                  | 5.628.278         | 4.517.305         | 9,4%          | 4.514.191         | 9,4%          | -19,8%            | -0,1%             | -1.114.086              | -3.113                  |
| <b>Ativo Não Circulante</b>           | <b>24.036.290</b> | <b>37.134.699</b> | <b>77,4%</b>  | <b>37.142.868</b> | <b>77,3%</b>  | <b>54,5%</b>      | <b>0,0%</b>       | <b>13.106.578</b>       | <b>8.169</b>            |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b> | <b>11.463.467</b> | <b>8.973.787</b>  | <b>18,7%</b>  | <b>8.981.956</b>  | <b>18,7%</b>  | <b>-21,6%</b>     | <b>0,1%</b>       | <b>-2.481.511</b>       | <b>8.169</b>            |
| Créditos a LP                         | 9.644.046         | 8.810.325         | 18,4%         | 8.804.741         | 18,3%         | -8,7%             | -0,1%             | -839.305                | -5.584                  |
| Outros Créditos LP                    | 1.819.421         | 163.462           | 0,3%          | 177.215           | 0,4%          | -90,3%            | 8,4%              | -1.642.206              | 13.753                  |
| <b>Ativo Permanente</b>               | <b>12.572.823</b> | <b>28.160.912</b> | <b>58,7%</b>  | <b>28.160.912</b> | <b>58,6%</b>  | <b>124,0%</b>     | <b>0,0%</b>       | <b>15.588.088</b>       | <b>0</b>                |
| Investimentos                         | 107.843           | 69.987            | 0,1%          | 69.987            | 0,1%          | -35,1%            | 0,0%              | -37.857                 | 0                       |
| Imobilizado                           | 12.464.980        | 11.695.548        | 24,4%         | 11.695.548        | 24,3%         | -6,2%             | 0,0%              | -769.432                | 0                       |
| Intangível                            | 0                 | 363.592           | 0,8%          | 363.592           | 0,8%          | 0,0%              | 0,0%              | 363.592                 | 0                       |
| Diferido                              | 0                 | 16.031.785        | 33,4%         | 16.031.785        | 33,4%         | 0,0%              | 0,0%              | 16.031.785              | 0                       |
| <b>Total do Ativo</b>                 | <b>38.835.979</b> | <b>47.948.061</b> | <b>100,0%</b> | <b>48.032.442</b> | <b>100,0%</b> | <b>23,7%</b>      | <b>0,2%</b>       | <b>9.196.463</b>        | <b>84.381</b>           |

**Caixa e Equivalentes a Caixa:** Este grupo é formado pelas contas “Caixa”, “Bancos c/ Movimento”, “Depósitos e Valores a Compensar” e “Aplicações de Liquidez Imediata”, sendo esta última a mais representativa. No período de outubro a novembro de 2024, o grupo registrou uma redução de 8,5%, equivalente a R\$ 9 mil, encerrando o mês com um saldo de R\$ 98 mil.

**Créditos a Curto e Longo Prazo:** Em novembro/24, esses grupos apresentaram um saldo de R\$ 3,3 milhões no curto prazo e R\$ 8,8 milhões no longo prazo, resultado de uma alta de R\$ 11 mil no curto prazo e de um decréscimo R\$ 5 mil no longo prazo. No total, esses valores representaram 25,4% ou R\$ 12,1 milhões do total dos ativos. É importante ressaltar que parte dos créditos registrados nas contas se refere a transações entre as próprias Recuperandas do grupo e seus sócios.

**Adiantamentos:** Este grupo é composto pelas contas “Adiantamento a Fornecedores” e “Adiantamento a Funcionários”, sendo a primeira a mais representativa. Durante o período de análise, o grupo registrou um aumento de R\$ 58 mil, encerrando novembro/24 com um total de R\$ 1 milhão.

**Estoques:** Esse grupo registrou um acréscimo de R\$ 18 mil, totalizando um saldo de R\$ 1,4 milhão ao final de novembro/24.

Abaixo, apresentamos um quadro que ilustra a composição do estoque no semestre.

| ESTOQUES   | jun/24    | jul/24    | ago/24    | set/24    | out/24    | nov/24    |
|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Estoques   | 1.384.640 | 1.400.148 | 1.380.917 | 1.390.221 | 1.387.316 | 1.405.487 |
| Total      | 1.384.640 | 1.400.148 | 1.380.917 | 1.390.221 | 1.387.316 | 1.405.487 |
| Variação % | -0,43%    | 1,12%     | -1,37%    | 0,67%     | -0,21%    | 1,31%     |

**Despesas Antecipadas:** Composto pelas contas “Prêmios de Seguros a Vencer”, “Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente” e “Juros a Vencer”, o grupo registrou uma redução de R\$ 3 mil no período de outubro a novembro de 2024. Ao final de novembro/24, o saldo totalizou R\$ 4,5 milhões, representando 9,4% do total dos ativos.

**Imobilizado e Intangível:** De outubro a novembro de 2024, este grupo manteve um saldo de R\$ 12 milhões, permanecendo estável, sem a contabilização da depreciação. O grupo representou 25,1% do ativo total das Recuperandas, e sua composição pode ser visualizada no quadro abaixo:

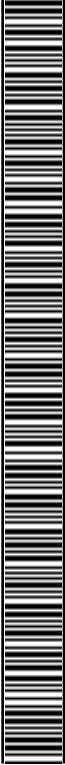
| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL            | jun/24            | jul/24            | ago/24            | set/24            | out/24            | nov/24            |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Terrenos                            | 6.535.153         | 6.535.153         | 6.535.153         | 6.535.153         | 6.535.153         | 6.535.153         |
| Edificações e Construções           | 65.240            | 65.240            | 65.240            | 65.240            | 65.240            | 65.240            |
| Veículos                            | 11.212.198        | 11.212.198        | 11.212.198        | 11.212.198        | 11.212.198        | 11.212.198        |
| Móveis e Utensílios                 | 354.405           | 354.405           | 354.405           | 354.405           | 354.405           | 354.405           |
| Instalações                         | 65.836            | 65.836            | 65.836            | 65.836            | 65.836            | 65.836            |
| Ferramentas                         | 139.534           | 139.534           | 139.534           | 139.534           | 139.534           | 139.534           |
| Telefones                           | 57.938            | 57.938            | 57.938            | 57.938            | 57.938            | 57.938            |
| Encerados                           | 641               | 641               | 641               | 641               | 641               | 641               |
| Aparelhos de Telecomunicações       | 342.488           | 342.488           | 342.488           | 342.488           | 342.488           | 342.488           |
| Computadores e Periféricos          | 902.900           | 902.900           | 902.900           | 902.900           | 902.900           | 902.900           |
| Imobilizados em Andamento           | 256.862           | 256.862           | 256.862           | 256.862           | 256.862           | 256.862           |
| Máquinas e Equipamentos             | 2.997.510         | 2.997.510         | 2.997.510         | 2.997.510         | 2.997.510         | 2.997.510         |
| ( - ) Depreciação Acumulada         | -11.235.157       | -11.235.157       | -11.235.157       | -11.235.157       | -11.235.157       | -11.235.157       |
| Software ou Programas de Computador | 420.294           | 420.294           | 420.294           | 420.294           | 420.294           | 420.294           |
| ( - ) Amortização Acumulada         | -56.702           | -56.702           | -56.702           | -56.702           | -56.702           | -56.702           |
| <b>Total</b>                        | <b>12.059.141</b> | <b>12.059.141</b> | <b>12.059.141</b> | <b>12.059.141</b> | <b>12.059.141</b> | <b>12.059.141</b> |
| <b>Variação %</b>                   | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>      | <b>0,00%</b>      |

4.1.2 Passivo

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

A seguir, apresentaremos os dados da evolução da composição dos Passivos de forma comparativa, abrangendo o período de janeiro de 2019 a novembro de 2024. Durante o intervalo de outubro a novembro de 2024, houve uma alta de R\$ 84 mil, resultando em um saldo total de R\$ 48 milhões.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD



| PASSIVO                                  | jan/19             | out/24             | AV            | nov/24             | AV            | AH<br>nov24/jan19 | AH<br>nov24/out24 | Variação<br>nov24/jan19 | Variação<br>nov24/out24 |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                | <b>29.039.889</b>  | <b>33.779.538</b>  | <b>70,5%</b>  | <b>33.909.289</b>  | <b>70,6%</b>  | <b>16,8%</b>      | <b>0,4%</b>       | <b>4.869.400</b>        | <b>129.751</b>          |
| Empréstimos e Financiamentos             | 5.848.752          | 18.301.280         | 38,2%         | 18.368.448         | 38,2%         | 214,1%            | 0,4%              | 12.519.696              | 67.168                  |
| Fornecedores                             | 1.862.925          | 2.070.786          | 4,3%          | 2.086.961          | 4,3%          | 12,0%             | 0,8%              | 224.036                 | 16.175                  |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas        | 2.800.254          | 4.580.783          | 9,6%          | 4.598.502          | 9,6%          | 64,2%             | 0,4%              | 1.798.248               | 17.718                  |
| Obrigações Tributárias                   | 1.752.336          | 1.313.166          | 2,7%          | 1.342.047          | 2,8%          | -23,4%            | 2,2%              | -410.289                | 28.881                  |
| Outras Obrigações                        | 16.775.622         | 7.513.523          | 15,7%         | 7.513.331          | 15,6%         | -55,2%            | 0,0%              | -9.262.291              | -191                    |
| <b>Passivo Não Circulante</b>            | <b>32.045.926</b>  | <b>25.033.883</b>  | <b>52,2%</b>  | <b>25.031.883</b>  | <b>52,1%</b>  | <b>-21,9%</b>     | <b>0,0%</b>       | <b>-7.014.043</b>       | <b>-2.000</b>           |
| <b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>    | <b>32.045.926</b>  | <b>25.033.883</b>  | <b>52,2%</b>  | <b>25.031.883</b>  | <b>52,1%</b>  | <b>-21,9%</b>     | <b>0,0%</b>       | <b>-7.014.043</b>       | <b>-2.000</b>           |
| Empréstimos e Financiamentos LP          | 1.059.792          | 701.112            | 1,5%          | 701.112            | 1,5%          | -33,8%            | 0,0%              | -358.680                | 0                       |
| Outras Obrigações LP                     | 30.986.134         | 83.459             | 0,2%          | 83.459             | 0,2%          | -99,7%            | 0,0%              | -30.902.675             | 0                       |
| Obrigações Tributárias LP                | 0                  | 24.249.313         | 50,6%         | 24.247.313         | 50,5%         | 0,0%              | 0,0%              | 24.247.313              | -2.000                  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                | <b>-22.249.837</b> | <b>-10.865.361</b> | <b>-22,7%</b> | <b>-10.908.731</b> | <b>-22,7%</b> | <b>-51,0%</b>     | <b>0,4%</b>       | <b>11.341.106</b>       | <b>-43.370</b>          |
| Capital Social                           | 1.176.000          | 1.176.000          | 2,5%          | 1.176.000          | 2,4%          | 0,0%              | 0,0%              | 0                       | 0                       |
| Reservas de Capital                      | 1.204.400          | 1.204.400          | 2,5%          | 1.204.400          | 2,5%          | 0,0%              | 0,0%              | 0                       | 0                       |
| Reservas de Reavaliação                  | 4.348.000          | 4.348.000          | 9,1%          | 4.348.000          | 9,1%          | 0,0%              | 0,0%              | 0                       | 0                       |
| Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital | 678.067            | 678.067            | 1,4%          | 678.067            | 1,4%          | 0,0%              | 0,0%              | 0                       | 0                       |
| Lucros e/ou Prejuízos Acumulados         | -29.269.981        | -21.251.368        | -44,3%        | -21.251.368        | -44,2%        | -27,4%            | 0,0%              | 8.018.613               | 0                       |
| Lucros e/ou Prejuízos do Exercício       | -386.322           | -915.462           | -1,9%         | -940.827           | -2,0%         | 143,5%            | 2,8%              | -554.505                | -25.365                 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores         | 0                  | 3.895.003          | 8,1%          | 3.876.998          | 8,1%          | 0,0%              | -0,5%             | 3.876.998               | -18.005                 |
| <b>Total do Passivo</b>                  | <b>38.835.979</b>  | <b>47.948.061</b>  | <b>100,0%</b> | <b>48.032.442</b>  | <b>100,0%</b> | <b>23,7%</b>      | <b>0,2%</b>       | <b>9.196.463</b>        | <b>84.381</b>           |

**Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo:** Durante o período de análise, esse grupo de curto prazo registrou um acréscimo de R\$ 67 mil, equivalente a 0,4%, enquanto no longo prazo não houve movimentações. Em novembro/24, a soma total dos grupos de curto e longo prazo apresentou um saldo de R\$ 19 milhões, representando 39,7% do passivo total. Deste montante, R\$ 18,3 milhões estão no circulante e R\$ 701 mil no não circulante, sendo que a maior parte está concentrada na Recuperanda Auto Técnica Diesel.

**Obrigações Sociais e Trabalhistas:** No período analisado, este grupo apresentou um aumento de 0,4%, equivalente a R\$ 17 mil, totalizando R\$ 4,5 milhões em novembro/24.

**Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo:** O grupo de obrigações tributárias inclui a conta de tributos a recolher, e, entre outubro e novembro de 2024, apresentou uma alta de R\$ 28 mil, o que representa um crescimento de 2,2% no curto prazo. No longo prazo, houve uma redução de R\$ 2 mil. Assim, ao final de novembro/24, o saldo total foi de R\$ 25,5 milhões, correspondendo a 53,3% do ativo total.

**Patrimônio Líquido:** Esse grupo é formado pelas contas que registram o valor contábil pertencente aos acionistas, além dos Prejuízos Acumulados. O capital

social, uma das contas integrantes, representa os valores recebidos pela empresa, seja por meio de subscrição ou gerados internamente. Os Lucros e/ou Prejuízos do Exercício de 2024 apresentaram um saldo negativo de R\$ 940 mil, com um aumento no montante desfavorável devido ao prejuízo registrado em novembro/24.

4.2 Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento. A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

4.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | jun/24 | jul/24 | ago/24 | set/24 | out/24 | nov/24 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Liquidez Corrente   | 0,33   | 0,33   | 0,33   | 0,32   | 0,32   | 0,32   |
| Liquidez Geral      | 0,34   | 0,34   | 0,34   | 0,34   | 0,34   | 0,34   |
| Liquidez Imediata   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| Liquidez Seca       | 0,28   | 0,28   | 0,28   | 0,28   | 0,28   | 0,28   |

4.2.2 Índices de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD

permanente) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral das Recuperandas permaneceu estável ao longo do último semestre, fixando-se em **R\$ 0,34**. Isso indica que a sociedade empresária **não possuía** ativos suficientes para cobrir suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo, com uma capacidade de pagamento de **R\$ 0,34** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

4.2.3 Índices de Endividamento

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

| ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO    | jun/24  | jul/24  | ago/24  | set/24  | out/24  | nov/24  |
|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Endividamento Geral         | 121,68% | 121,84% | 122,10% | 122,34% | 122,66% | 122,71% |
| Composição do Endividamento | 57,06%  | 57,16%  | 57,38%  | 57,42%  | 57,44%  | 57,53%  |

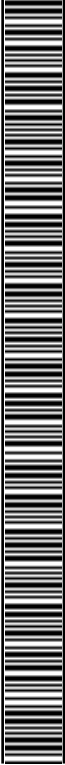
Em novembro/24, as Recuperandas registraram um endividamento de R\$ 58,9 milhões, apresentando um aumento em relação ao mês anterior. As obrigações a curto prazo passaram de 57,44% para 57,53%.

4.2.4 Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD



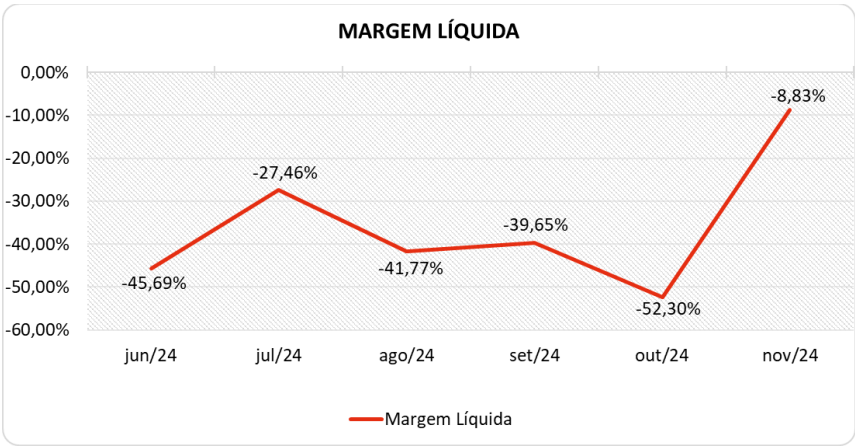
**Rentabilidade do Ativo** é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

| ÍNDICES DE RENTABILIDADE | jun/24  | jul/24  | ago/24  | set/24  | out/24  | nov/24 |
|--------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|
| Margem Líquida           | -45,69% | -27,46% | -41,77% | -39,65% | -52,30% | -8,83% |
| Rentabilidade do Ativo   | -0,23%  | -0,17%  | -0,25%  | -0,21%  | -0,27%  | -0,05% |
| Produtividade            | 0,00    | 0,01    | 0,01    | 0,01    | 0,01    | 0,01   |

Observa-se que a Margem Líquida e a Rentabilidade das empresas apresentaram resultados **negativos** durante todo o semestre.

Abaixo, segue uma representação gráfica da oscilação da margem líquida durante o período:



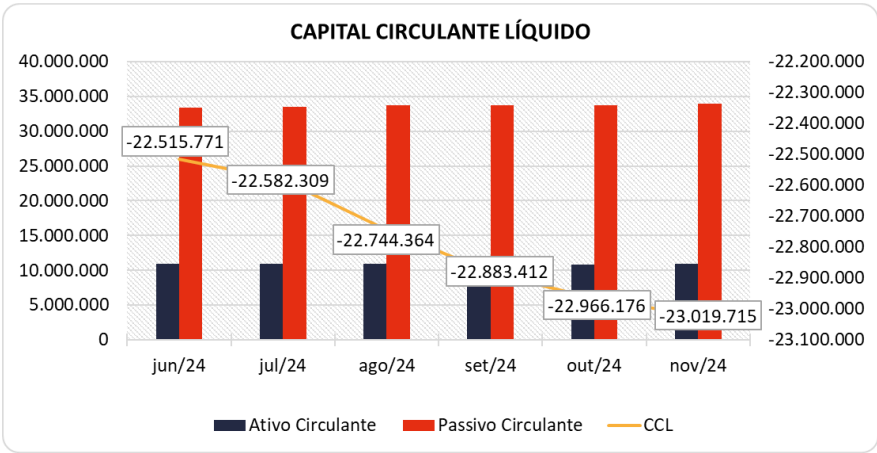
4.2.5 Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade

de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

Observa-se que as Recuperandas aumentaram seu Capital Circulante Líquido (CCL) negativo em 0,23% em relação ao mês anterior, atingindo -R\$ 23 milhões.

Para melhor compreensão, segue abaixo uma representação gráfica da evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido, onde é possível notar um aumento desfavorável ao longo de todo o período de análise:



### 4.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado Grupo ATDL

A **demonstração do resultado do exercício**, ou DRE, é um relatório de demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultados das Recuperandas referente ao mês de novembro/24. Nesse período, as empresas apresentaram um prejuízo de 7,8% sobre seu faturamento, totalizando R\$ 25 mil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD

As demais análises resultantes da DRE serão apresentadas a seguir:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO               | set/24   | out/24   | AV     | nov/24   | AV     | Média<br>jan23 a dez23 | AV      | Média<br>jan24 a nov24 | AV     | AH<br>nov24/out24 | Variação<br>nov24/out24 |
|-----------------------------------------|----------|----------|--------|----------|--------|------------------------|---------|------------------------|--------|-------------------|-------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas            | 293.539  | 277.147  | 100,0% | 325.389  | 100,0% | 366.054                | 100,0%  | 312.736                | 100,0% | 17,4%             | 48.241                  |
| ( - ) Deduções das Receitas             | -35.925  | -32.360  | -11,7% | -38.063  | -11,7% | -40.756                | -11,1%  | -35.525                | -11,4% | 17,6%             | -5.703                  |
| ( = ) Receita Operacional Líquida       | 257.614  | 244.787  | 88,3%  | 287.326  | 88,3%  | 325.298                | 88,9%   | 277.210                | 88,6%  | 17,4%             | 42.538                  |
| ( - ) Custo dos Produtos Vendidos       | -258.563 | -253.590 | -91,5% | -189.933 | -58,4% | -404.822               | -110,6% | -253.531               | -81,1% | -25,1%            | 63.657                  |
| ( = ) Lucro Bruto                       | -949     | -8.803   | -3,2%  | 97.392   | 29,9%  | -79.524                | -21,7%  | 23.680                 | 7,6%   | -1206,4%          | 106.195                 |
| ( - ) Despesas Operacionais             | -97.387  | -103.702 | -37,4% | -63.506  | -19,5% | -108.356               | -29,6%  | -88.583                | -28,3% | -38,8%            | 40.196                  |
| ( = ) Resultado Operacional (Ebitda)    | -98.337  | -112.504 | -40,6% | 33.886   | 10,4%  | -187.880               | -51,3%  | -64.903                | -20,8% | -130,1%           | 146.391                 |
| ( - ) Depreciação e Amortizações        | 0        | 0        | 0,0%   | 0        | 0,0%   | -18.879                | -5,2%   | 0                      | 0,0%   | 0,0%              | 0                       |
| ( - ) Encargos Financeiros Líquidos     | -3.795   | -15.523  | -5,6%  | -59.252  | -18,2% | -14.821                | -4,0%   | -20.355                | -6,5%  | 281,7%            | -43.729                 |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO    | -102.132 | -128.028 | -46,2% | -25.365  | -7,8%  | -221.580               | -60,5%  | -85.258                | -27,3% | -80,2%            | 102.662                 |
| ( +/- ) Resultado Não Operacional       | 0        | 0        | 0,0%   | 0        | 0,0%   | 0                      | 0,0%    | 0                      | 0,0%   | 0,0%              | 0                       |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -102.132 | -128.028 | -46,2% | -25.365  | -7,8%  | -221.580               | -60,5%  | -85.258                | -27,3% | -80,2%            | 102.662                 |
| ( - ) Provisões de IRPJ e CSLL          | 0        | 0        | 0,0%   | 0        | 0,0%   | 0                      | 0,0%    | -272                   | -0,1%  | 0,0%              | 0                       |
| ( = ) Resultado Líquido do Exercício    | -102.132 | -128.028 | -46,2% | -25.365  | -7,8%  | -221.580               | -60,5%  | -85.530                | -27,3% | -80,2%            | 102.662                 |

4.3.1 Receitas

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

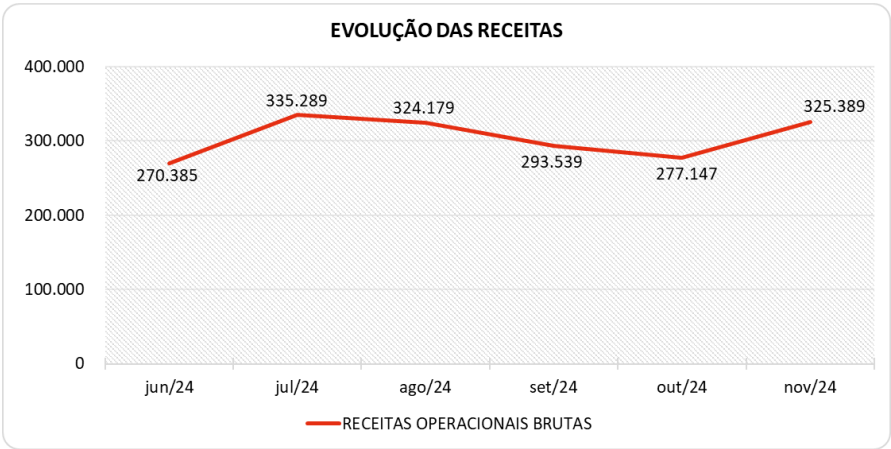
Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

| RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS                    | jun/24  | jul/24  | ago/24  | set/24  | out/24  | nov/24  |
|-------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Receita Operacional Bruta - ATDL                | 66.396  | 133.617 | 107.476 | 126.545 | 115.585 | 115.628 |
| Receita Operacional Bruta - Auto Técnica Diesel | 203.989 | 201.672 | 216.703 | 166.994 | 161.562 | 209.760 |
| Receita Operacional Bruta - KM Serviços         | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       | 0       |
| Total                                           | 270.385 | 335.289 | 324.179 | 293.539 | 277.147 | 325.389 |

No mês de novembro/24, as Recuperandas registraram uma Receita Operacional Bruta de R\$ 325 mil, refletindo um acréscimo de 17,4% em relação ao mês anterior, ou seja, R\$ 48 mil a mais.

Para melhor visualização, segue abaixo uma representação gráfica do semestre, demonstrando as oscilações constantes das receitas.



4.3.2 Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima, mão-de-obra direta e custos indiretos das mercadorias/produtos).

| DEDUÇÕES E CUSTOS                 | jun/24   | jul/24   | ago/24   | set/24   | out/24   | nov/24   |
|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| ( - ) Deduções das Receitas       | -31.230  | -37.317  | -36.303  | -35.925  | -32.360  | -38.063  |
| ( = ) Receita Operacional Líquida | 239.156  | 297.972  | 287.876  | 257.614  | 244.787  | 287.326  |
| ( - ) Custo dos Produtos Vendidos | -245.230 | -260.368 | -266.464 | -258.563 | -253.590 | -189.933 |
| ( = ) Lucro Bruto                 | -6.074   | 37.603   | 21.412   | -949     | -8.803   | 97.392   |
| % Lucro Bruto                     | -2,25%   | 11,22%   | 6,60%    | -0,32%   | -3,18%   | 29,93%   |

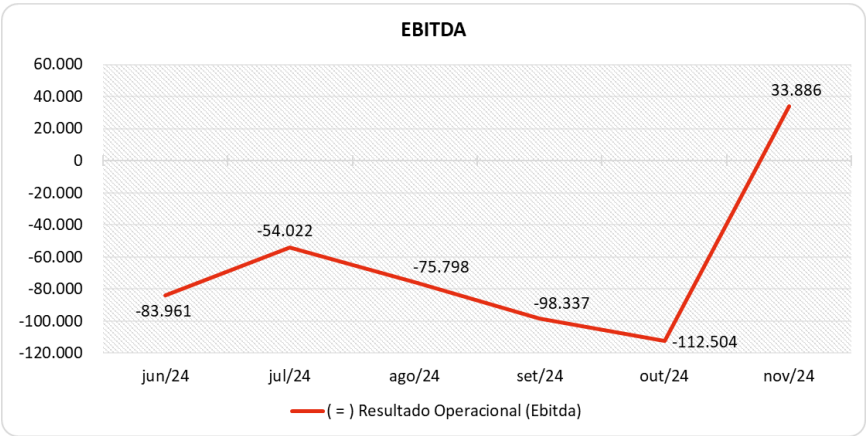
No corrente mês, observa-se que os custos e deduções das vendas foram inferiores à receita gerada, resultando em um resultado bruto positivo de 29,9%, equivalente a R\$ 97 mil.

4.3.3 Evolução do Ebitda

**Ebitda** é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Com o Lucro Bruto positivo de R\$ 97 mil, foi possível cobrir as despesas operacionais, que totalizaram R\$ 63 mil no mês de novembro/24.

Em função disso, o grupo de Recuperandas apresentou um EBITDA favorável de R\$ 33 mil, equivalente a 10,4% do faturamento bruto.

4.3.4 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pelas Recuperandas em novembro/24.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P38FK STPKF CRTLT C8NSD

| CONTAS                                  | jun/24   | jul/24  | ago/24   | set/24   | out/24   | nov/24  |
|-----------------------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|
| ( = ) Resultado Operacional (Ebitda)    | -83.961  | -54.022 | -75.798  | -98.337  | -112.504 | 33.886  |
| ( - ) Depreciação e Amortizações        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       |
| ( - ) Encargos Financeiros Líquidos     | -25.315  | -27.815 | -44.453  | -3.795   | -15.523  | -59.252 |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO    | -109.276 | -81.837 | -120.251 | -102.132 | -128.028 | -25.365 |
| ( +/- ) Resultado Não Operacional       | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       |
| ( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -109.276 | -81.837 | -120.251 | -102.132 | -128.028 | -25.365 |
| ( - ) Provisões de IRPJ e CSLL          | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       |
| ( = ) Resultado Líquido do Exercício    | -109.276 | -81.837 | -120.251 | -102.132 | -128.028 | -25.365 |

Após a incorporação dos encargos financeiros, as Recuperandas registraram um prejuízo de R\$ 25 mil, correspondente a 7,8% do faturamento. Esse prejuízo resultou em um saldo negativo no Patrimônio Líquido, que encerrou em -R\$ 10,9 milhões.



## CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470  
Edifício Neo Business  
6º Andar, Sala 604  
Centro Cívico - CEP 80530-000

**+55 41 3044-5299**

## SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300  
Andar Pilotis  
Bela Vista - CEP 01310-300

**+55 11 2847-4958**

